

GUIA DE LEITURA SIMPLIFICADA

funarte
RETOMADA➔

PRÊMIO FUNARTE MESTRAS E MESTRES DAS ARTES 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
funarte

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Olá, **SEJA BEM-VINDA(O/E)**

ao Guia de Leitura Simplificada do PRÊMIO FUNARTE MESTRES E MESTRAS DAS ARTES 2023, um dos mecanismos de fomento para a Política Nacional das Artes.

A ação busca reconhecer e valorizar nomes com reconhecida atuação e contribuição às artes e/ou à cultura, no Brasil inteiro.

Constitui objeto do edital a premiação de mestras e mestres, por meio da seleção de propostas de reconhecimento da trajetória daquelas(eles) que detenham notório conhecimento, longa permanência na atividade e que atuem como referência para os segmentos das artes visuais, circo, dança, música, teatro ou artes integradas.

Aqui, neste material, você encontrará todas as informações necessárias, passo a passo, para se candidatar.

Este guia está organizado nas seguintes partes:

1. **INFORMAÇÕES GERAIS**
2. **INSCRIÇÕES**
3. **SELEÇÃO**
4. **COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES**
5. **ANEXOS**
6. **FALE COM A FUNARTE**

SE LIGA!

Este Guia de Leitura Simplificada não substitui o Edital que está publicado no site da Funarte e que recomendamos que seja lido na íntegra

www.gov.br/funarte/pt-br/editais-1/2023



SUMÁRIO



1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 O que é o Prêmio Funarte Mestras e Mestres das Artes 2023?
- 1.2 Quais são os objetivos do edital?
- 1.3 Quem pode se inscrever?
- 1.4 Qual a diferença entre Proponente e Concorrente?
- 1.5 Quem NÃO pode se inscrever?
- 1.6 Qual o valor investido no edital?
- 1.7 Como serão distribuídos os recursos?

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 Qual é o período de inscrições?
- 2.2 Onde é possível se inscrever?
- 2.3 Quais são as Informações e Documentos obrigatórios para inscrição?
- 2.4 É possível inscrever mais de um projeto?
- 2.5 Como se inscrever? PASSO A PASSO

3. SELEÇÃO

- 3.1 Quais são as etapas de seleção do edital?
- 3.2 Quais são os critérios para a nota dos projetos?
- 3.3 Como será feita a análise dos projetos inscritos?
- 3.4 Como a Comissão de Seleção é formada?

4. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

- 4.1 Depois de contemplada, quais são os compromissos da proponente do projeto?

5. ANEXOS

6. FALE COM A FUNARTE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é o PRÊMIO FUNARTE MESTRAS E MESTRES DAS ARTES 2023?

O Prêmio Funarte Mestras e Mestres das Artes 2023 busca promover a valorização de nomes de reconhecida e longa contribuição em suas áreas de atividade.

Pessoas Jurídicas ou Físicas podem inscrever uma proposta de reconhecimento a uma Mestra ou Mestre de qualquer parte do Brasil, com a anuência dessa mestra ou mestre, que passa a ser considerada neste edital como concorrente ([ver item 1.4](#)).

As mestras e mestres precisam ter idade igual ou superior a 60 anos e atuação no Brasil há pelo menos 10 anos.

Tais projetos podem ser relacionados às áreas de artes visuais, circo, dança, música, teatro ou artes integradas.



ATENÇÃO! Os pagamentos dos prêmios deste edital serão realizados na conta bancária das mestras e mestres premiados.

1.2 Quais são os objetivos do edital?


- A. Promover **reconhecimento e valorização de Mestras e Mestres** das cinco regiões do país, que atuem como referência em seus campos de atividade.
- B. Promover e estimular o **reconhecimento e a preservação da Memória das Artes no Brasil** por meio da valorização das trajetórias de Mestras e Mestres e do impacto coletivo de seus saberes e fazeres nas comunidades onde atuam.
- C. Contribuir para a **melhoria das condições sociais e materiais** de transmissão e perpetuação dos saberes e fazeres de Mestras e Mestres.
- D. Promover o **reconhecimento, difusão e valorização da atuação das Mestras e Mestres** na transmissão de expressões artísticas nos contextos em que se inserem.
- E. Contribuir para a ampliação do acesso e para a preservação da **fruição coletiva de trajetórias artístico-culturais** em âmbito nacional, cumprindo com as diretrizes do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), do Plano Nacional de Cultura (PNC) e dos Planos Setoriais;
- F. Contribuir para a **implementação da Política Nacional das Artes** no âmbito das políticas culturais do Ministério da Cultura

1.3 Quem pode se inscrever?

Podem se inscrever neste edital Pessoas Físicas, maiores de 18 anos, e Pessoas Jurídicas de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, com experiência no campo da cultura e das artes.

- A Pessoa Física ou Jurídica se inscreve neste edital como proponente da proposta de reconhecimento da Mestra ou Mestre concorrente.

É a proponente quem se responsabiliza pela inscrição.

 **ATENÇÃO!** Em caso de inscrição de Pessoa Jurídica, é necessário que essa proponente seja sócia majoritária na sociedade de cotas e/ou sócia que responde pela Pessoa Jurídica em cargo máximo indicado em estatuto ou contrato social.

1.4 Qual a diferença entre Proponente e Concorrente?

O edital é aberto tanto a Pessoas Jurídicas, incluindo Microempreendedor Individual (MEI), quanto a Pessoas Físicas, que também podem ser representadas por terceiros (Pessoa Física ou Jurídica).

Para diferenciar o papel e responsabilidades de cada um neste concurso, usamos dois termos: **PROPONENTE e CONCORRENTE**.

PROPONENTE – Pessoa Física ou Jurídica que representa o(s) Concorrente(s), assumindo a responsabilidade legal pelo projeto junto à Funarte, ou seja, pela inscrição, execução e comprovação das atividades realizadas.

CONCORRENTE – Artista(s), profissional(is) das áreas técnicas, pesquisadores(as), grupo(s) ou coletivo(s), dentre outros agentes artísticos, que concorrem neste edital, representados por um Proponente.


1.5 Quem NÃO pode se inscrever?

→ **NÃO PODEM se inscrever** no edital:

- **Pessoas físicas que** sejam servidoras, terceirizadas ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Funarte, com o Ministério da Cultura ou com qualquer de suas entidades vinculadas.
- **Pessoas Jurídicas com** dirigentes que sejam do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
- **Órgãos e entidades públicas.**

→ **NÃO PODEM receber o apoio financeiro** caso selecionados no edital:

- **Proponentes (Pessoa Física ou Jurídica) inscritos em qualquer um dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal.** Serão consultados: Cadastro Informativo de Créditos não Quitados (Cadin); Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados (CGU-PJ); Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).
- **Proponentes que não entregarem a Documentação** especificada.

 **ATENÇÃO!** Será desclassificado, a qualquer tempo, o projeto que apresentar qualquer forma de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação.

1.6 Qual o valor investido no edital?

Este edital conta com um aporte financeiro total de **R\$ 1,6 milhão de investimento em prêmios.**

1.7 Como serão distribuídos os recursos?

- Cada Mestre ou Mestra vinculado a uma proposta contemplada receberá um prêmio de R\$ 100 mil brutos, sobre o qual incidirão os descontos previstos na legislação, calculados com base na tabela do Imposto de Renda vigente em 2023. O valor líquido para Pessoas Físicas será de R\$ 73.369,36.

RESERVA DE VAGAS

Do total de **16 vagas para premiação**, serão reservados, no mínimo, **quatro para concorrentes Mestras e Mestres negras e negros; duas para concorrentes Mestras e Mestres indígenas; e duas para concorrentes Mestras e Mestres com deficiência.**

- **ATENÇÃO!** O proponente que optar pela reserva de recursos devem fazer essa **opção no formulário e anexar a(s) Autodeclaração(ões) conforme especificado no item 2.3.** Todos os proponentes concorrem, primeiramente, em ampla concorrência, aplicando-se na sequência a reserva dos recursos para aqueles projetos que tenham feito a **Opção no Formulário** e estejam com a(s) **Autodeclaração(ões)** devidamente preenchida(s) e anexada(s).

2. INSCRIÇÕES

2.1 Qual é o período de inscrições?

As inscrições ficam abertas das 09h01 (horário de Brasília) **do dia 20 de julho de 2023 até as 17h59 do dia 18 de agosto de 2023**

2.2. Onde é possível se inscrever?

As **INSCRIÇÕES SÃO GRATUITAS** e devem ser feitas apenas **PELA INTERNET**.

Entre no site - <http://www.gov.br/funarte>



Clique no link para a página Editais 2023
<http://www.gov.br/funarte/pt-br/editais-1/2023>



Clique em **PRÊMIO FUNARTE MESTRAS E MESTRES DAS ARTES 2023**

Lá você encontrará todas as informações sobre o edital e poderá acessar o link para o formulário de inscrição na plataforma Prosas
<https://prosas.com.br>

Para se inscrever no edital, é preciso ter cadastro ou se cadastrar na plataforma Prosas (Saiba mais no [item 2.5](#))




ATENÇÃO! Ao se inscrever, você declara que aceita plenamente todas as normas do edital, então leia este material atentamente antes de realizar a inscrição.

2.3 Quais são as Informações e Documentos obrigatórios para Inscrição?


INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- Devem ser preenchidas no momento da inscrição:
- Nome da proponente (Pessoa Física ou Jurídica)
- Nome social da proponente (Pessoa Física) ou Representante legal (Pessoa Jurídica).
- RG e CPF da Pessoa Física ou representante legal da Pessoa Jurídica).
- Endereço da proponente (Pessoa Física ou Jurídica).
- Contato da proponente Pessoa Física ou de Representante legal da Pessoa Jurídica (e-mail, telefone(s)).
- Em caso de Pessoa Jurídica, cartão de CNPJ.
- Nome da Mestre ou Mestre concorrente.
- Endereço da Mestre ou Mestre concorrente.

 **ATENÇÃO!** Proponentes ou concorrentes pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana, circense, população nômade ou itinerante ficam dispensados de apresentar comprovação de endereço

PROJETO DETALHADO DA PROPOSTA, COM:**INFORMAÇÕES SOBRE A(O) CONCORRENTE**

- ➔ **Apresentação com memorial descritivo da trajetória da Mestre ou Mestre**
- ➔ **Justificativa** que embase a compreensão de que a Mestre ou Mestre é reconhecido(a) pela comunidade ou segmento na transmissão de conhecimentos, fazeres e saberes no campo das práticas artísticas e/ou técnicas nos segmentos de ARTES VISUAIS, CIRCO, DANÇA, MÚSICA, TEATRO OU ARTES INTEGRADAS.

 **ATENÇÃO!** Para **Proponentes Pessoa Física** que necessitem, é possível apresentar, oralmente ou na Língua Brasileira de Sinais, as informações de Apresentação e Justificativa em **formato de vídeo**, por meio de 1 (um) único vídeo de até 15 (quinze) minutos, que deve estar em link aberto no formulário. Para a gravação, **acesse o Roteiro para Apresentação em vídeo** (Anexo V). Em caso de expressões em outras línguas, é necessário apresentar tradução para o português brasileiro (em áudio ou legenda).

IMPORTANTE - Em caso de vídeos disponibilizados por meio do YouTube, lembre-se de marcar o vídeo como "não listado", para evitar o acesso de outras pessoas

DOCUMENTOS DA TRAJETÓRIA



Apresentação de materiais que deem **dimensão da longa trajetória da Mestre ou Mestre**. Por exemplo: material de imprensa, material gráfico, folders, cartazes, programas, fotos, entre outros que julgar relevantes para a análise do impacto coletivo dessa trajetória.

DECLARAÇÕES

- Declaração de **Anuência da Mestre ou Mestre** concorrente (Anexo I).
- Declaração assinada por organização da sociedade civil, pública ou privada, **reconhecendo a importância da indicação** da Mestre ou Mestre (Anexo II) e da proposta apresentada. São aceitas até cinco declarações com esse propósito.
- **Para Pessoa Jurídica**, incluir carimbo ou timbrado da organização e anexar Cartão do CNPJ
- **Para organização da sociedade civil sem constituição jurídica**, incluir nome completo e CPF e anexar cópia do documento oficial do(a) representante que assina a declaração.
- Declaração do proponente de que **concorda com os termos do edital**.
- **Autodeclaração Étnico-Racial ou de Pessoa com Deficiência da Mestre ou Mestre** concorrente, se for o caso (Anexos III e IV).
- Declaração assinada por organização da sociedade civil, pública ou privada, **reconhecendo a importância da indicação** da Mestre ou Mestre (Anexo II) e da proposta apresentada. São aceitas até cinco declarações com esse propósito.

USO DE IMAGEM

- Autorizações de uso da imagem da Mestre ou Mestre concorrente (Anexo VII), para que os materiais apresentados na proposta inscrita possam ser incorporados ao acervo da Funarte e, caso a proposta seja contemplada, incluídos em peças de divulgação institucional.

-  **ATENÇÃO!** Esquecer de declarar, no ato de inscrição, a intenção de concorrer à reserva de vagas faz com que a inscrição passe a valer apenas para a ampla concorrência.
-  **ATENÇÃO!** Caso seja constatada Autodeclaração falsa, o proponente será inabilitado, além da possibilidade de outras sanções cabíveis, conforme previsto pelo artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, e o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014. Em caso de constatação de declaração falsa após o recebimento do prêmio, o valor recebido deverá ser devolvido atualizado, de acordo com a legislação vigente no período.

2.4 É possível inscrever mais de um projeto?

Se a pessoa proponente inscrever mais de 1 (uma) proposta, somente a última inscrita será avaliada pela Comissão de Seleção deste edital.

2.5 Como se inscrever? PASSO A PASSO

Preparamos um roteiro simplificado das etapas, informações e documentos exigidos:



PASSO 1 – CADASTRO NA PLATAFORMA PROSAS

Com todas as informações e documentos necessários para a etapa de Inscrição reunidos, você deve se cadastrar na Plataforma Prosas. É muito simples! (Caso já tenha cadastro no Prosas, fique à vontade para pular este Passo 1).

Para se cadastrar na plataforma Prosas, entre no site, clique em “Cadastre-se” e escolha a opção “Criar perfil empreendedor”. Preencha os campos solicitados. Aqueles marcados com asterisco (*) são obrigatórios e, portanto, não podem ficar em branco.



PASSO 2 – ACESSO AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- Acesse o link do formulário de inscrição a partir da página do edital no site da Funarte gov.br/funarte/pt-br/editais/2023 ou diretamente pela plataforma Prosas.
- Na plataforma **Prosas**, clique em [Inscreva-se](#).



PASSO 3 – PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- Os campos de preenchimento obrigatório são marcados com asterisco (*) e não podem ficar em branco.
- À medida que avançar no preenchimento do formulário, clique no ícone “**Salvar como Rascunho**”, para garantir que seus dados fiquem salvos. A plataforma Prosas não tem mecanismo de salvamento automático!



PASSO 4 – ENVIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- Após preencher e revisar todo o formulário, clique no botão **Enviar**.



3. SELEÇÃO

3.1 Quais são as etapas de Seleção do edital?

1 INSCRIÇÃO (item 2)

2 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

De caráter classificatório, a Avaliação abrangerá todas as propostas e será realizada pela Comissão de Seleção, nomeada por Portaria da Presidenta da Funarte. A nota final será resultado da média das notas individuais dos avaliadores, conforme os critérios estabelecidos (ver item 3.2)

3 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, no site da Funarte

A relação das propostas selecionadas será divulgada no site da Funarte. <http://www.gov.br/funarte>

É responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações. Pedidos de recurso poderão ser enviados para o e-mail recursos.mestrasemestres@funarte.gov.br, em formulário próprio (Anexo IX), no prazo de três dias úteis. Os resultados dos pedidos de recurso serão informados direta e individualmente a quem recorrer, em até três dias úteis.

4 HABILITAÇÃO


Após a divulgação do resultado do processo de seleção após o julgamento de recursos, os proponentes das propostas selecionadas deverão encaminhar para o e-mail mestrasemestres@funarte.gov.br, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação, os seguintes documentos digitalizados:

Proponente Pessoa Física e Concorrente (Mestra ou Mestre):

- A. **Identidade e CPF;**
- B. **Certidão de Débitos** Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União atualizada, que pode ser obtida diretamente no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- C. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao);
- D. **Comprovante dos dados bancários** do(a) Proponente (banco, agência e conta corrente e/ou poupança);
- E. **Comprovante de endereço;** Proponentes pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; população nômade ou itinerante; estão dispensados de apresentar comprovação de endereço.
- F. Documento, assinado pelo(a) Proponente, declarando que as cópias são idênticas aos documentos originais (Anexo V).

Proponente Pessoa Jurídica:

- A. **Cartão do CNPJ**;
- B. **Contrato social ou estatuto** e suas alterações;
- C. **Termo de posse** do(a) representante legal, ou ata que o elegeu, quando não constar o nome do(a) representante no estatuto;
- D. **Identidade e CPF** do(a) representante legal da Pessoa Jurídica;
- E. **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- F. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao);
- G. **Comprovante de endereço**;
- H. **Documento assinado** pelo(a) Proponente declarando que as cópias são idênticas ao original ([Anexo VI](#)).

 **ATENÇÃO!** A etapa de Habilitação compreende a verificação dos documentos enviados por uma Comissão de Habilitação, nomeada pela Presidenta da Funarte.

A lista das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada no site da Funarte.


Os proponentes de propostas inabilitadas poderão pedir recurso em um prazo de até três dias úteis, a contar da publicação da lista, para o e-mail recursos.mestrasemestres@funarte.gov.br, em formulário próprio ([Anexo VIII](#)). Tais recursos serão julgados em até três dias úteis.

5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

no site da Funarte <http://www.gov.br/funarte>

6 CELEBRAÇÃO

do fomento a ser realizado entre a Funarte e Mestras e Mestres contempladas(os), mediante assinatura física ou eletrônica do Recibo de Premiação Cultural ([Anexo X](#)).

 **ATENÇÃO!** É responsabilidade exclusiva da(o) Proponente acompanhar cada um dos prazos e resultados no site da Funarte. Fique atenta(o) às publicações.
www.gov.br/funarte/pt-br/editais/2023

3.2 Quais são os critérios para a nota dos projetos?

CRITÉRIOS	CONCEITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mérito Artístico da trajetória da Mestra ou Mestre	Observação da relevância, consistência ou singularidade da atuação da Mestra ou Mestre, com base na apresentação de sua trajetória e currículo	0 a 4	3	12
Relevância artística-cultural	Análise da contribuição da Mestra ou Mestre para o desenvolvimento, transmissão, difusão ou preservação de saberes e fazeres das linguagens artísticas, no contexto em que se insere, com base na justificativa apresentada	0 a 4	3	12
Reconhecimento Público	Reconhecimento público da trajetória e atuação da Mestra ou Mestre das Artes com base nas Declarações apresentadas	0 a 4	2	8

3.3 Como será feita a análise dos projetos inscritos?

A Comissão de Seleção vai analisar e atribuir as seguintes notas aos projetos a partir dos critérios estabelecidos no edital:

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO
0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

ATENÇÃO! Para ser classificado, o projeto **precisa atingir a pontuação mínima de 16 pontos**. Já a **pontuação máxima será de 32 pontos**.

A nota final da sua proposta será o resultado da média das notas atribuídas individualmente pelos avaliadores.

Havendo empate entre as notas, a Comissão de Seleção, por maioria absoluta, estabelecerá o desempate.

3.4 Como a Comissão de Seleção é formada?

- A Comissão de Seleção será instituída pela Presidenta da Funarte, por meio de Portaria, e formada por sete membros, sendo um (1) representante da Funarte e seis representantes da sociedade civil, com reconhecida atuação no campo cultural e nos segmentos artísticos de abrangência deste edital, sendo pelo menos 1 (um) representante de cada região brasileira, com reconhecida atuação no campo cultural. Também serão considerados critérios de diversidade territorial, étnico-racial e de gênero.
- A Comissão vai avaliar os projetos de acordo com os critérios definidos no edital (itens 3.2 e 3.3).

4. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

4.1 Depois de contemplada, quais são os compromissos da proponente?

Os(as) contemplados(as) comprometem-se a fornecer informações sobre a proposta inscrita, por meio de formulário de coleta de dados da Funarte, para contribuir com a sistematização de dados e a construção de indicadores culturais.

5. ANEXOS



Aqui você encontra modelos dos documentos que devem ser anexados juntamente com o projeto ou utilizados como referência para a realização de algumas etapas da inscrição ou da seleção:

- A. **Anexo I** - Declaração de Anuência da Mestra ou Mestre Concorrente;
- B. **Anexo II** - Declaração de Reconhecimento da Mestra ou Mestre Concorrente da Proposta apresentada, por Organização da Sociedade civil;
- C. **Anexo III** - Autodeclaração Étnico-Racial da Mestra ou Mestre Concorrente;
- D. **Anexo IV** - Autodeclaração de Pessoa com Deficiência da Mestra ou Mestre Concorrente;;
- E. **Anexo V** - Roteiro para Apresentação em Vídeo;
- F. **Anexo VI** - Termo de Autorização de Uso de Imagem;
- G. **Anexo VII** - Termo de Autorização de Uso de Imagem da Mestra ou Mestre Concorrente;
- H. **Anexo VIII** - Recurso da Habilitação;
- I. **Anexo IX** - Recurso da Avaliação de Propostas;
- J. **Anexo X** - Recibo de Premiação Cultural

6. FALE COM A FUNARTE

A **FUNARTE** se coloca à disposição para ajudar e tirar dúvidas sobre este edital. Vamos responder o mais rápido possível.

E-MAIL - Dúvidas, entrega da documentação complementar e demais contatos:

mestrasemestres@funarte.gov.br



E-MAIL - exclusivo para recursos:

recursos.mestrasemestres@funarte.gov.br



SITES

Funarte - www.gov.br/funarte

Prosas - www.prosas.com.br



**PRÊMIO FUNARTE MESTRAS E
MESTRES DAS ARTES 2023
NOS ACOMPANHE NAS REDES!**

